

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DE FUNÇÕES -- ATIVIDADES -- SUB ANEXO -- JORNADA DE TRABALHO -- 40 HORAS SEMANAIS
TABELA I DA ESCALA DE VENCIMENTOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual	Coeficiente de Enquadramento	DENOMINAÇÃO	Tabela	REFERÊNCIA		A	V
					Inicial	Final		
Operador de Máquinas	2.032,00	1.5140	Operador de Máquinas (Rodovárias)	--	14	31	II	VE-2

DECRETO N.º 13.252, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Transfere cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para o Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para o Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, os cargos de Agente do Serviço Civil, Nível V, Tabela III, providos por Ruth Vasconcelos Lacerda Guarani, RG n.º 1.317.737, enquadrado no Padrão 60-C, e de Terezinha Toledo Barroso, RG n.º 2.302.134, enquadrado no Padrão 58-B.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira,
Secretário da Educação
Fernando Milliet de Oliveira,
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria do Governo aos 13 de fevereiro de 1979
Ida Duarte Thomaz
Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.253, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre homenagem ao Major PM Walter Carlson

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Major PM Walter Carlson, falecido no exercício da Chefia de Gabinete da Casa Militar, prestou ao longo de sua carreira, excepcionais serviços no setor de telecomunicações no âmbito da Secretaria da Segurança Pública

e do Gabinete do Governador, como o comprovam os muitos elogios constantes de seu Assentamento Individual, com destaque para as funções de presidente do Conselho Estadual de Telecomunicações e de componente da comissão para estudo e proposta do Centro de Comunicações e Operações da Força Pública, embrião do atual COPOM, além de ter sido membro de inúmeras comissões e grupos de trabalho voltados para os problemas de telecomunicações no Estado; e

Considerando que o homenageado foi o responsável pela instalação dos primeiros equipamentos de telecomunicações no Palácio dos Bandeirantes, em 1965, e ao falecer, em outubro de 1975, estava empenhado na substituição daquele material pela moderna central telefônica a se inaugurar no corrente exercício,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Centro Telefônico Major PM Walter Carlson» o local onde se instalar o centro telefônico do Palácio dos Bandeirantes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo aos 13 de fevereiro de 1979

Ida Duarte Thomaz

Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

Estabelece normas para a organização dos órgãos do Sistema de Administração do Pessoal no âmbito das Secretarias de Estado e das Antarquias, define competências das autoridades e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 19 — Aos Secretários de Estado

onde se lê: VII — nos concursos
leia-se: d) designar os membros que comporão as Bancas Examinadoras;
b) designar os membros que comporão as Bancas Examinadoras;

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Divisão de Administração

Retificação do DO. de 14-12-78

Na Apostila do Diretor de 13-12-78 Declarando no título em nome de: onde se lê: Maria da Penha Scabelo Martinelli — leia-se: Maria da Penha Scabelo Martinelli.

Extrato de Termo do Aditamento a Contrato

Contrato 1576, de 17-3-78
Processo 1776 -- ATEBAP
Locatária: Assessoria Técnica à Banca Paulista, do EGESE em Brasília -- Casa Civil do Gabinete do Governador.
Locadora: Xerox do Brasil S.A., em Brasília-DF
Objeto: Locação de máquina Xerox n.º 4000.

Alterações:
a) — Os preços fixados na Cláusula Décima Segunda e em suas alterações posteriores ficam reajustados, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira, passando a ser os seguintes a partir do mês de novembro de 1978:

Preço por Cópia:
1 a 1000 cópias — Cr\$ 1,74.7.
1001 a 2000 cópias — Cr\$ 1,42.9
2001 a 4000 cópias — Cr\$ 1,11.2
4001 a 8000 cópias — Cr\$ 0,82.1
mais de 8000 cópias — Cr\$ 0,63.6.
Duplicação: Custo por cópias de todas as cópias do mesmo original acima de 10 cópias Cr\$ 0,45.1.

Taxa Fixa Mensal: Cr\$ 1.927,00, que se inclui no aluguel mínimo mensal de Cr\$ 10.829,00 correspondente a um mínimo mensal de 8.500 cópias, para cada mês-calandário.

b) — A despesa com o reajustamento de preços de que trata o presente Termo de Aditamento, referente ao exercício de 1978, onerará os recursos próprios da despesa constantes do respectivo Orçamento -- Programa; e a correspondente ao exercício de 1979, o Subelemento 3.1.3.2 -- Outros Serviços e Encargos -- item 9.4 -- Outros, da Unidade de Despesa Gabinete do Chefe da Casa Civil.

Mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Data da assinatura: 31-1-79.

convênio: «Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Renovação ao convênio celebrado em 7-8-78, com a Prefeitura Municipal de Taquarituba, objetivando o atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SE -- 1.592-77 c/aps. SE -- 2.686-77, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Urânia, sobre Termo de Renovação de convênio: «A vista do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar Termo de Renovação ao convênio celebrado em 2-1-79, com a Prefeitura Municipal de Urânia, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar atendimento dentário à população escolar de 1.º grau obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo DAE -- 614-78 c/aps. DAE -- 489-77 -- DAE -- 1.359-77 -- DAE -- 3.824-77 -- DAE -- 118-78 -- DAE -- 4.010-77 -- DAE -- 1.558-77 -- DAE -- 2.509-77 -- DAE -- 2.027-77 todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre Termos de Renovação de convênios: «Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar Termos de Renovação dos convênios celebrados em 20-7-78, com as Prefeituras Municipais de Itu, Fernandópolis e Paraguaçu Paulista assim como o firmado em 2-8-78, com a Prefeitura Municipal de Torrinha, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo GG -- 2.149-78 c/aps. DER -- 7761-76 -- DER -- 7.766-76 -- DER -- 7.759-76 -- DER -- 4.446-62 -- 2.º volume -- DER -- 7.582-74 -- 2.º volume, em que a Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A, interpele recurso contra decisão que indeferiu seu pedido de colocar linha de auto ônibus entre Jacaré e Nazaré Paulista: «A vista das manifestações dos Secretários dos Transportes e do Governo, bem como o parecer 193-79, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, conheço do recurso da Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A, mas a ela nego provimento. Ainda em acolhimento ao citado parecer da AJG, deverá o DER observar as recomendações contidas no item 17 daquela peça».

No processo CG -- 2.732-78 c/aps. SS -- 14.266-78, em que é interessado João Joaquim Barbosa, sobre aditamento de ato de aposentadoria: «Em face das manifestações dos Secretários da Administração e do Governo,

bem como do parecer 187-79, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, autorizo, em caráter excepcional, o aditamento do ato de aposentadoria do interessado, computando-se, para os efeitos legais cabíveis, inclusive dos proventos da inatividade, o tempo de serviço prestado pelo mesmo após os 70 anos de idade».

No processo SE -- 9.303-78, em que é interessada a Associação de Assistência à Criança Defeituosa, sobre celebração de convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Associação de Assistência à Criança Defeituosa, objetivando a conjugação de esforços no atendimento a deficientes físicos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo administrativo SS-15.210-78, em que é indiciada Elizabeth Rodrigues de Melo: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que acolho, absolvo a indiciada por não estar configurada a infração estatutária que lhe é imputada, dando-se por justificadas as faltas anotadas.»

No processo administrativo SS-16.669-78, em que é indiciado Milton José Cesar Rezende: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita -- abandono de cargo, uma vez que ficou devidamente comprovada a ocorrência de força maior, ilidendo daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261 de 28-10-68.»

No processo administrativo SS-16.722-78, em que é indiciada Sonia Regina Rodrigues: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolvo a indiciada da imputação que lhe é feita -- abandono de cargo, uma vez que ficou devidamente comprovada a ocorrência de força maior, ilidendo daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28-10-68.»

No ofício GS-Ch-183-79-SF, em que são interessados José Vasconcelos de Alencar e outros, sobre viagem a Frankfurt -- Alemanha

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 30/79

Despachos do Governador, de 13-2-79
No processo DAE -- 323-77-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de União Paulista, sobre termo de renovação de convênio: «Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar termo de Renovação do convênio celebrado em 22-11-78, com a Prefeitura Municipal de União Paulista, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar atendimento dentário a população escolar de 1.º grau obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo DAE -- 447-77 c/aps. FI -- 1.232-77 -- DAE -- 1.919-77 -- DAE -- 2.713-77 todos SE, em que são interessadas as Prefeituras Municipais de Indaiapurá e Carapicuíba, sobre termo de Renovação de convênios: «A vista do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar termos de Renovação dos convênios celebrados em 24-8-78, com as Prefeituras Municipais de Indaiapurá e Carapicuíba, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo FI -- 1.119-77-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Taquarituba, sobre Termo de Renovação de